



**EDITAL Nº 4126/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

REFERÊNCIA – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

BASE LEGAL – Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei nº.13.204/2015, Decreto Municipal nº.3.807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020, Lei de Diretrizes Orçamentária Lei nº.4851 de 10/12/2025, Lei Orçamentária Anual nº.4860 de 21/01/2026 e Decreto Executivo Municipal nº.5954 de 19/02/2026.

OSC: Associação Recreativa Atlético Gaúcho

CNPJ: 43.436.449/0001-00

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº.556 - Bairro Centro - Caçapava do Sul/RS - CEP: 96570-000

OBJETO: Estabelecer as condições para fomentar a prática esportiva realizada pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho através de recursos de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2026.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 09 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.07 – Conselho Municipal de Desporto

Funcional: 27.812.0120 Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0.006 Apoio Financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza de Despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Reduzido: 1571

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador(a)	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
Silvio Tolfo Tondo (PP)	02/2026	137	1571	277/2026	R\$ 11.000,00
Jussarete Vargas (PDT)	28/2026	131	1571	278/2026	R\$ 30.000,00
Caio Casanova (PDT)	75/2026	139	1571	279/2026	R\$ 20.000,00





Órgão: 09 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.07 – Conselho Municipal de Desporto

Funcional: 27.812.0120 Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0.006 Apoio Financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza de Despesa: 3.3.50.41 Contribuições

Reduzido: 1568

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
Paulo Pereira (PDT)	128/2026	143	1568	280/2026	R\$ 10.000,00
Zilmar Araújo (PP)	185/2026	141	1568	281/2026	R\$ 25.000,00
Giordano Borba (PT)	209/2026	155	1568	282/2026	R\$ 10.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.07 – Conselho Municipal de Desporto

Funcional: 278120120 - Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0.006 - Apoio Financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza de Despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Reduzido: 1570

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
Bancada MDB	62/2026	144	1570	283/2026	R\$ 10.000,00
Bancada PDT	125/2026	145	1570	284/2026	R\$ 25.000,00
Bancada PP	217/2026	146	1570	285/2026	R\$ 10.000,00



TOTAL DO VALOR DO REPASSE: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), a ser pago através do valor imposto pela(s) Emenda(s) acima relacionada(s) e de acordo com a programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência e ao(s) cronograma(s) de desembolso do(s) plano(s) de trabalho da entidade beneficiária.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, com a entidade Associação Recreativa Atlético Gaúcho – CNPJ nº. 43.436.449/0001-00, nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.016/2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei nº.4.823 de 04 de setembro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº.4.851 de 10 de dezembro de 2025 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Considerando a Lei Municipal de nº.4.860 de 21 de janeiro de 2026 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2026.

Considerando a Lei Federal nº.13.019, de 2014 e suas alterações dada pela Lei nº.13.204, de 2015.

Considerando o Decreto Municipal nº.3.807 de 04 de abril de 2017 que regulamenta a Lei nº.13.019/2014 no âmbito do Município de Caçapava do Sul.



Considerando o Decreto Municipal nº.4.031 de 27 de junho de 2018 que institui o novo Plano de Trabalho do Anexo I do Decreto nº.3.807/2017.

Considerando o Decreto Municipal nº.5.954 de 19 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas impositivas individuais e de bancada no exercício de 2026, de repasse às entidades sem fins lucrativos.

Considerando a síntese da Emenda Impositiva Individual nº 02/2026 - Ver. Silvio Tolfo Tondo - R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto Específico: Repasse Financeiro para a manutenção da Associação Recreativa Atlético Gaúcho em suas atividades desportivas.

Considerando a síntese da Emenda Impositiva Individual nº 28/2026 - Ver. Jussarete Vargas - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto Específico: Repasse Financeiro para a manutenção das atividades da Associação Recreativa Atlético Gaúcho em suas atividades desportivas.

Considerando a síntese da Emenda Impositiva Individual nº 75/2026 - Ver. Caio Casanova - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto Específico: Repasse Financeiro com o objetivo de fomentar o esporte e apoiar os atletas corredores de rua da associação.

Considerando a síntese da Emenda Impositiva Individual nº 128/2026 - Ver. Paulo Pereira - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto Específico: Repasse Financeiro com o objetivo para manutenção das atividades esportivas sociais e recreativas por ela desenvolvidas de reconhecido interesse público.

Considerando a síntese da Emenda Impositiva Individual nº 185/2026 - Ver. Zilmar Araújo - R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Objeto Específico: Repasse Financeiro com o objetivo para manutenção das atividades esportivas sociais e recreativas por ela desenvolvidas de reconhecido interesse público.

Considerando a síntese da Emenda Impositiva Individual nº 209/2026 - Ver. Giordano Borba - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto Específico: Repasse Financeiro com o objetivo ao fomento e a manutenção das atividades esportivas sociais e recreativas por ela desenvolvidas de reconhecido interesse público.

Considerando a síntese da Emenda Impositiva de Bancada nº 62/2026 - MDB - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto Específico: Repasse Financeiro com o objetivo para a manutenção das atividades da Associação Recreativa Atlético Gaúcho em suas atividades desportivas.



Considerando a síntese Emenda Impositiva de Bancada nº 125/2026 - PDT - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto Específico: Repasse Financeiro com o objetivo para a manutenção das atividades esportivas sociais e recreativas por ela desenvolvidas de reconhecido interesse público.

Considerando a síntese da Emenda Impositiva de Bancada nº 217/2026 - PP - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto Específico: Repasse Financeiro com o objetivo para a manutenção das atividades da Associação em suas atividades desportivas (viagens).

Considerando que a entidade beneficiária Associação Recreativa Atlético Gaúcho – CNPJ nº. 43.436.449/0001-00, apresentou para a Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer (SMEEL), nove propostas de manifestação de interesse social no formulário padrão PMIS, as quais constam a indicação das ações a serem realizadas pela entidade contendo as informações sobre o público-alvo e o interesse público envolvido nas atividades propostas na área do esporte, futebol e corrida de rua, de acordo com os objetivos e justificativas presentes nas emendas supramencionadas.

Considerando que a Associação Recreativa Atlético Gaúcho possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº.43.436.449/0001-00, com data de abertura em 21/07/2021, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): Clubes sociais, esportivos e similares, como atividade principal, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando que os repasses às Organizações da Sociedade Civil devem atender aos requisitos legais como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme previsto no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº.13.019/2014.

Considerando o art. 29 da Lei Federal nº.13.019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ATLÉTICO GAÚCHO – CNPJ nº. 43.436.449/0001-00, imposta por Emendas Parlamentares do Município ao Orçamento no Exercício de 2026.



Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua XV de Novembro, nº.438, centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 horas e se encerra às 15 horas, ou através do Protocolo Online no sítio oficial com acesso pelo link:
https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z

Caçapava do Sul – RS, 12 de maio de 2026.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CB0F-A19C-BF6A-B56D> e informe o código CB0F-A19C-BF6A-B56D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB0F-A19C-BF6A-B56D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 12/05/2026 11:37:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CB0F-A19C-BF6A-B56D>